

# Propriedade Intelectual na UFAM

Guia Prático para a Comunidade Acadêmica



**UFAM**

Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica

**PROTEC**

Departamento de Gestão da Inovação

# **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**

## **Reitora**

Professora Doutora Tanara Lauschner

## **Vice-reitor**

Professor Doutor Geone Maia Corrêa

## **PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

### **Pró-reitor de Inovação Tecnológica**

Professor Doutor Dalton Chaves Vilela Júnior

### **Diretora do Departamento de Gestão da Inovação - DGI**

Professora Doutora Fernanda Guilhon Simplicio

### **Diretora do Departamento de Empreendedorismo e Habitat de Inovação - DEMPHI**

Professora Doutora Maria Angélica de Almeida Corrêa

### **Diretora do Departamento de Gestão do Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado – DCT**

TAE Doutora Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde Coelho

## **EQUIPE TÉCNICA**

PSA Aline Gomes de Moraes

TAE Mestre Gabriel Martins Cavalcante

TAE Mestre Luana Souza de Andrade

TAE Mestre Nerine Lúcia Alves de Carvalho

TAE Sara Souza Martins

TAE Mestre Sâmia Raquel Araújo Cordeiro

PSA Thiago Franco Medeiros

## **DESIGNER**

Herika Giovana Silva de Oliveira

# SUMÁRIO

Propriedade Intelectual na UFAM.....	4
1. Marca.....	5
2. Desenho Industrial.....	7
3. Programa de Computador.....	9
4. Patente.....	11
5. Transferência de Tecnologia.....	22

# **Propriedade Intelectual na UFAM**

## **Guia Prático para a Comunidade Acadêmica**

O objetivo deste guia é disponibilizar, de forma prática, conteúdo sobre os principais aspectos dos procedimentos para proteção de propriedade intelectual para alunos, pesquisadores, professores e servidores da UFAM.

O Guia apresenta os principais aspectos da política de propriedade intelectual da UFAM, procedimentos internos e instruções do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, de forma conectada, sendo útil para uma consulta rápida. Este último pode ser baixado, no seguinte endereço: <https://protec.ufam.edu.br/protecao-de-pi.html>

# 01. MARCA

---

Marca é todo sinal distintivo visualmente perceptível que identifica e diferencia produtos ou serviços de outros idênticos, semelhantes ou afins.

## O QUE PODE SER REGISTRADO NO INPI?

- **Marca Nominativa:** Nomes, palavras e algarismos.
- **Marca mista:** Combinação de nome + logotipo.
- **Marca figurativa:** Logotipo, desenhos e símbolos.
- **Marca tridimensional:** Forma tridimensional do produto.

**Não pode:** Termos genéricos, descritivos, brasões oficiais, bandeiras, símbolos públicos.

### VALIDADE

 10 ANOS

Contados da concessão, renováveis por períodos iguais e sucessivos.

## COMO REGISTRAR A MARCA JUNTO À PROTEC

1

Acesse o site  
[protec.ufam.edu.br](http://protec.ufam.edu.br)

> Propriedade intelectual > Marca

2

Baixe e preencha o  
formulário

3

Envie para  
[dgi@ufam.edu.br](mailto:dgi@ufam.edu.br)

4

Análise e  
Depósito INPI

5

Concessão e  
Certificado

## ACESSO AOS CERTIFICADOS

Após o deferimento/concessão do processo pelo INPI, siga os passos abaixo para obter seu documento oficial:

1. Acesse [www.gov.br/inpi](http://www.gov.br/inpi)
2. Entre em Serviços → Marca
3. Busca de processos
4. Consulte o processo pelo número
5. Acesse Certificados e faça o download

# 02. DESENHO INDUSTRIAL

---

É a forma plástica ornamental de um objeto ou o conjunto ornamental de linhas e cores aplicado a um produto, com resultado visual novo e original.

## O QUE PODE SER REGISTRADO NO INPI?

- Design de produtos
- Embalagens
- Padrões visuais aplicados a objetos

**Atenção:** Não protege função técnica, apenas o aspecto estético.

### VALIDADE

🕒 10 ANOS

Prorrogável por 3 períodos de 5 anos  
(até 25 anos)

## COMO REGISTRAR O DI JUNTO À PROTEC

1

Acesse o site  
[protec.ufam.edu.br](http://protec.ufam.edu.br)

Propriedade intelectual > Desenho Industrial

2

Baixe e preencha o  
formulário

3

Envie para  
[dgi@ufam.edu.br](mailto:dgi@ufam.edu.br)

4

Análise e  
Depósito INPI

5

Concessão e  
Certificado

## ACESSO AOS CERTIFICADOS

Após o deferimento/concessão do processo pelo INPI, siga os passos abaixo para obter seu documento oficial:

1. Acesse [www.gov.br/inpi](http://www.gov.br/inpi)
2. Entre em Desenho Industrial → Consulta
3. Busca de processos
4. Consulte o processo pelo número
5. Acesse Certificados e faça o download

# 03. Programa de computador

---

Programa de computador é um conjunto de instruções expressas em linguagem natural ou codificada, aplicadas a máquinas para fins determinados.

## O QUE PODE SER REGISTRADO NO INPI?

- Softwares
- Sistemas
- Aplicativos
- Algoritmos implementados

**Atenção:** A proteção recai sobre o código-fonte, não sobre a ideia em si.

### VALIDADE

 50 ANOS

Contados de 1º de janeiro do ano seguinte à criação.

## COMO REGISTRAR O PC JUNTO À PROTEC

1

Acesse o site  
[protec.ufam.edu.br](http://protec.ufam.edu.br)

Propriedade intelectual > Programa de Computador

2

Baixe e preencha o  
formulário

3

Envie para  
[dgi@ufam.edu.br](mailto:dgi@ufam.edu.br)

4

Análise e  
Depósito INPI

5

Concessão e  
Certificado

## ACESSO AOS CERTIFICADOS

Após o deferimento/concessão do processo pelo INPI, siga os passos abaixo para obter seu documento oficial:

1. Acesse [www.gov.br/inpi](http://www.gov.br/inpi)
2. Entre em Programa de Computador
3. Busca de processos
4. Consulte o processo pelo número
5. Acesse Certificados e faça o download

# 04. Patente

---

Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos detentores de direitos sobre a criação.

## 1. QUEM CUIDA DO PROCESSO DE PEDIDO DE PATENTE NA UFAM?

O **Departamento de Gestão da Inovação (DGI)**, que integra a PROTEC/UFAM, atua no gerenciamento da propriedade intelectual da universidade, dando suporte à comunidade acadêmica nas demandas relacionadas à orientação e proteção de pesquisas com características inovadoras.

### O DGI É O SETOR RESPONSÁVEL POR:

- Receber a Declaração de Invenção (DI)
- Realizar busca de anterioridade
- Emitir parecer técnico preliminar
- Orientar quanto a redação do pedido de patente
- Articular a solicitação de pagamento das taxas com o setor financeiro;
- Conduzir o processo institucional até o depósito no INPI;
- Acompanhar prazos, exigências e decisões do INPI.

## 2. DIVULGAÇÃO, NOVIDADE E O CHAMADO “PERÍODO DE GRAÇA”

### A NOVIDADE É REQUISITO ESSENCIAL

Para que uma criação possa ser patenteada, ela precisa ser nova. Isso significa que não deve ter sido divulgada ao público **antes do depósito do pedido de patente**.

**Por isso, não publique artigo, TCC, dissertação, tese, resumo em congresso, apresentação, vídeo, post em rede social, site ou notícia antes de procurar o setor responsável pela proteção da propriedade intelectual da UFAM, que é o Departamento de Gestão da Inovação (DGI), vinculado à PROTEC/UFAM.**

### O QUE É O PERÍODO DE GRAÇA?

A legislação brasileira prevê uma exceção chamada período de graça. Ela permite que o criador ainda deposite o pedido de patente mesmo depois de ter havido uma divulgação da invenção, desde que essa divulgação tenha ocorrido há no máximo 12 meses antes da data do depósito.

#### EM TERMOS SIMPLES:

Se o próprio criador (ou alguém autorizado por ele) divulgou a invenção, e essa divulgação ocorreu há menos de 12 meses, ainda é possível depositar o pedido de patente sem perder a novidade.

**ATENÇÃO:** O período de graça é uma exceção e pode trazer riscos jurídicos e técnicos, além de dificultar a defesa do pedido no exame. Por isso, a regra principal continua sendo: **Não divulgue nada antes de procurar o DGI/PROTEC/UFAM.**

Se a divulgação **já tiver ocorrido**, essa informação deve ser **comunicada ao DGI** para avaliação do caso concreto.

## 3. O QUE É PATENTE?

Patente é um direito de exclusividade concedido pelo INPI para proteger uma invenção ou um modelo de utilidade por um tempo determinado. Em troca dessa proteção, o criador revela publicamente como a criação funciona, contribuindo para o avanço do conhecimento e da tecnologia.

### EXISTEM DOIS TIPOS PRINCIPAIS DE PATENTE NO BRASIL:

#### PATENTE DE INVENÇÃO (PI)

Protege produtos ou processos novos que representam uma solução técnica para um problema.

##### REQUISITOS:

- ✓ **NOVIDADE:** Não pode ter sido divulgada ao público antes da data de depósito;
- ✓ **ATIVIDADE INVENTIVA:** A solução não pode ser óbvia para um especialista no assunto;
- ✓ **APLICAÇÃO INDUSTRIAL:** Precisa ser produzida ou utilizada na prática.

**VALIDADE: 20 ANOS**  
a partir da data do depósito

#### MODELO DE UTILIDADE (MU)

Protege objetos de uso prático que apresentem nova forma ou disposição resultando em melhoria funcional.

##### REQUISITOS:

- ✓ **NOVIDADE:** Apresentar nova forma ou nova disposição;
- ✓ **ATO INVENTIVO:** Modificação que gere melhoria funcional;
- ✓ **APLICAÇÃO INDUSTRIAL:** Precisa ser produzida ou utilizada na prática.

**VALIDADE: 15 ANOS**  
a partir da data do depósito

**⚠ IMPORTANTE:** Em regra, software "puro", métodos matemáticos, teorias científicas e descobertas não são patenteáveis, embora possam ser protegidos por outros meios (como direito autoral ou segredo industrial).

## 4. COMO ENVIAR A DECLARAÇÃO DE INVENÇÃO?

A Declaração de Invenção (DI) é o formulário oficial que o criador deve preencher para comunicar ao DGI que desenvolveu uma nova criação e deseja avaliar a possibilidade de proteção por patente. Nesse formulário, o criador deve informar, de forma clara e completa:

- A descrição da proposta de invenção (o que é e como funciona);
- O problema que a invenção resolve;
- As principais vantagens em relação ao que já existe;
- Os dados dos criadores;
- A existência de instituições parceiras (quando houver);
- Informações sobre projetos, financiamentos ou bolsas relacionados;
- A potencialidade de aplicação e/ou comercialização da invenção, entre outras informações técnicas relevantes.

### ATENÇÃO:

Após o preenchimento, a Declaração de Invenção (DI) deve ser enviada exclusivamente para o e-mail institucional do setor responsável:

[dgi@ufam.edu.br](mailto:dgi@ufam.edu.br)

Para preservar o sigilo das informações da invenção,

**não deve ser aberto processo no SEI para o envio da DI**

Todo o primeiro contato é feito diretamente por e-mail com o DGI. Esse cuidado é fundamental para evitar divulgações indevidas e proteger a novidade da criação desde o início do projeto

## 5. QUAL É O PAPEL DO CRIADOR?

O criador é a pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação. O criador deve:

- Explicar a invenção de forma clara e completa;
- Ajudar na comparação com o que já existe;
- Apoiar na resposta às exigências do INPI.
- Informar se já houve qualquer divulgação;
- Elaborar a redação da documentação técnica;

### ATENÇÃO SOBRE A TITULARIDADE:

A UFAM deterá a titularidade dos direitos de propriedade intelectual resultante das criações e invenções originadas por seus membros (corpo docente, discente, servidores técnico-administrativos, estagiários, bolsistas, voluntários e demais pessoas com vínculo com a UFAM, que tenham participação intelectual nas invenções) em atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

## 6. BUSCA DE ANTERIORIDADE

A busca de anterioridade em patentes é um processo de pesquisa investigativa, realizada em bases de dados nacionais e internacionais, com o objetivo de verificar se uma invenção, modelo de utilidade ou nova tecnologia já foi depositada, patenteada, publicada ou colocada em uso público anteriormente. É a primeira etapa fundamental para garantir que uma ideia seja realmente nova (novidade) e possua atividade inventiva, requisitos essenciais para a concessão de uma patente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

✓ **Verificar Patenteabilidade:** Confirmar se a invenção é única antes de investir em um processo de patente.

✓ **Subsidiar o Relatório Descritivo:** Auxiliar na redação do pedido, citando as limitações das tecnologias anteriores.

✓ **Evitar Conflitos:** Prevenir o uso indevido de tecnologia já protegida por terceiros.

✓ **Mapeamento Tecnológico:** Identificar concorrentes, tendências de mercado e rotas de desenvolvimento.

## O QUE É "ESTADO DA TÉCNICA"?

A busca visa mapear o estado da técnica (ou estado da arte). Isso inclui tudo o que se tornou acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, seja por descrição escrita, oral, uso, ou qualquer outro meio, no Brasil ou no exterior.

### ONDE REALIZAR A BUSCA DE ANTERIORIDADE?

#### INPI (BRASIL)

Busca na base nacional de patentes.

#### BASES INTERNACIONAIS

Espacenet (Europa), USPTO (EUA), WIPO (Mundial), Google Patents.

## INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)

O INPI oferece serviços como o registro de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos integrados, além da concessão de patentes e da averbação de contratos de franquia e transferência de tecnologia.

É uma autarquia federal criada em 1970 pela Lei nº 5.648, que hoje está vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Seu papel é aplicar, em nível nacional, as normas que regulam a propriedade industrial para que esta cumpra seu papel social, econômico, jurídico e técnico. Além disso, cabe ao Instituto se manifestar sobre a conveniência de o Brasil firmar ou revisar acordos internacionais sobre o tema.

### IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA DA BUSCA:

*Importante: Realizar a busca reduz o risco de indeferimento do pedido no INPI. Se nada for encontrado, conclui-se que o produto é, possivelmente, único, o que aumenta as chances de sucesso do depósito.*

## 7. PARECER TÉCNICO E DECISÃO INSTITUCIONAL

O parecer técnico sobre busca de anterioridade emitido pelo DGI é um documento que visa identificar se um invento já existe no "estado da técnica". Ele avalia a novidade e a atividade inventiva antes do depósito oficial no INPI, no intuito de otimizar investimentos focando apenas em inovações passíveis de proteção.

Com base no parecer, o DGI pode:



Aprovar o depósito, possivelmente pedindo ajustes técnicos.



Não aprovar o depósito, se a criação não atender aos requisitos de patenteabilidade.

**A UFAM É A TITULAR DO PEDIDO, ENTÃO A DECISÃO FINAL É INSTITUCIONAL.**

## 8. REDAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE

A redação de um pedido de patente é a elaboração de um documento técnico-legal estratégico, essencial para garantir o direito exclusivo de exploração comercial de uma invenção ou modelo de utilidade junto ao INPI. A redação deve ser clara, concisa e técnica, mapeando com precisão o estado da técnica, o problema existente, a solução proposta e as reivindicações que definem o escopo de proteção, estruturada por título, relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos (quando aplicável).

Se o depósito do pedido for aprovado pelo DGI, será iniciada a redação técnica do pedido de patente. O criador é o responsável por elaborar a redação da documentação técnica, com o apoio e a orientação do DGI, que acompanha o processo conforme as normativas e exigências do INPI.

A DOCUMENTAÇÃO É COMPOSTA POR:

### RELATÓRIO TÉCNICO

Explica a invenção em detalhes, indicando o problema técnico, a solução e como pode ser reproduzida.

### REIVINDICAÇÕES

Definem exatamente o que se pretende proteger com a patente.

### RESUMO

Apresentação breve e objetiva da invenção para fins de divulgação técnica pelo INPI.

### DESENHOS (SE APLICÁVEL)

Figuras que auxiliam na compreensão e complementam a descrição técnica.

**Escritórios Especializados:** Nos casos em que a UFAM contratar um escritório especializado, a redação poderá ser elaborada por esse escritório. Nessa situação, o criador deverá revisar o texto, a fim de garantir que o conteúdo esteja correto e fielmente descrito, considerando que é o principal conhecedor da proposta de invenção.

*Essa etapa é essencial, pois uma redação bem feita é decisiva para garantir uma proteção adequada e eficaz da tecnologia desenvolvida.*

## 9. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE DEPÓSITO

Após a redação do pedido:

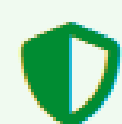
- 1 O DGI abre processo interno para solicitar o pagamento da taxa de depósito;
- 2 Essa solicitação é encaminhada ao Departamento Financeiro (DEFIN/PROADM);
- 3 Somente após a confirmação do pagamento é que o pedido segue para protocolo no INPI.

## 10. DEPÓSITO NO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI)

O depósito no INPI é o ato formal de apresentar um pedido de registro de patente ao órgão. É o marco inicial do processo, onde o requerente submete a documentação e paga as taxas iniciais para pleitear a exclusividade sobre sua criação.

### PROCESSO DE PROTOCOLO:

- ✓ Com a taxa paga, o DGI providencia o protocolo do pedido no INPI;
- ✓ É gerado um número de processo e uma data de depósito;
- ✓ A partir dessa data, a invenção já está em pedido de patente.



Este marco garante a prioridade da sua invenção e formaliza o início da proteção legal junto às autoridades nacionais.

## PASSO A PASSO DO FLUXO NA UFAM

**INÍCIO: VOCÊ DESENVOLVEU UMA SOLUÇÃO, PRODUTO, PROCESSO OU MELHORIA TÉCNICA. SURTIU A IDEIA?**

01

### ANTES DE DIVULGAR

Entre em contato com o DGI.

02

### PREENCHER E ENVIAR A DI

A DI deve ser enviada somente para: [dgi@ufam.edu.br](mailto:dgi@ufam.edu.br). Não é aberto processo SEI nesta etapa, justamente para proteger o sigilo da invenção.

03

### BUSCA DE ANTERIORIDADE (DGI PROVIDENCIA)

A busca em bases de patentes e, quando necessário, em literatura técnica; Análise do que já existe no estado da técnica; Elaboração de um parecer técnico preliminar sobre a viabilidade do pedido.



### DECISÃO INSTITUCIONAL (COM BASE NO PARECER)

#### SIM (APROVAR):

Depósito aprovado, possivelmente pedindo ajustes técnicos.

#### NÃO (REPROVAR):

Se a criação não atender aos requisitos de patenteabilidade.

A UFAM é a titular do pedido, então a decisão final é institucional.

04

### REDAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE

- Relatório Descritivo
- Reivindicações

- Resumo
- Desenhos (se aplicável)

05

### PAGAMENTO DA TAXA DE DEPÓSITO

O DGI solicita o pagamento junto ao DEFIN.

06

### CONCLUÍDO: DEPÓSITO NO INPI

DGI providencia o protocolo do pedido no INPI.

## 🕒 11. ACOMPANHAMENTO E TAXAS AO LONGO DO PROCESSO

O acompanhamento do processo de pedido de patente no INPI é essencial para garantir que o invento seja protegido adequadamente. O INPI disponibiliza um sistema online que permite verificar a situação de processos relacionados à propriedade industrial, incluindo o andamento de pedidos de patente, eventuais oposições, decisões e o status final do processo.

### O QUE SIGNIFICA "DEPOSITAR"?

#### PROTOCOLO INICIAL

Não significa que a patente já está garantida, mas sim que o pedido foi recebido e entrou na fila de análise

#### GARANTIA DE PRIORIDADE

A data do depósito é fundamental, pois estabelece o direito de prioridade (quem chega primeiro tem preferência sobre criações iguais ou muito parecidas).

#### FORMALIZAÇÃO

Envolve o preenchimento de formulários, envio de documentos e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### PROTEÇÃO LEGAL

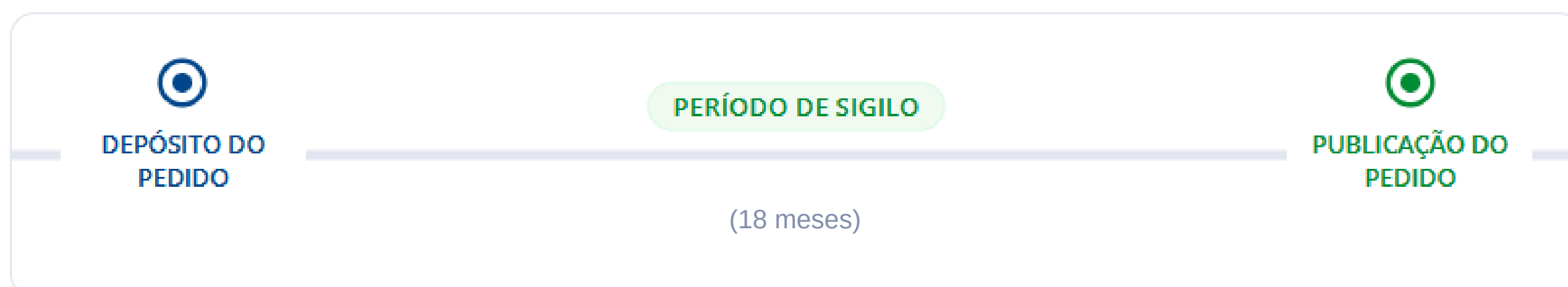
O depósito serve para assegurar a proteção legal contra cópias, concorrentes e garantir o uso exclusivo comercial do ativo intelectual no Brasil.

## 🕒 O QUE É PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE?

A publicação do pedido de patente ocorre quando o pedido se torna público. Ou seja, quando a documentação do pedido contendo: relatório descritivo reivindicações, resumos e desenhos, fica disponível ao público no site do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial)

### QUANDO OCORRE A PUBLICAÇÃO?

Quando o pedido de patente é depositado no INPI, inicialmente ele é sigiloso. A publicação ocorre após 18 (dezoito) meses contados da data do depósito ou da prioridade mais antiga. O depositante do pedido de patente também pode solicitar a publicação antecipada do pedido.



**i** **Importante:** É possível solicitar a publicação antecipada do pedido de patente para pedidos nacionais antes do prazo dos 18 (dezoito) meses contados a partir da data do depósito do pedido de patente.

Texto do seu parágrafo

## 12. ELEMENTOS DO PROCESSO DE PEDIDO DE PATENTE JUNTO AO INPI

Durante o andamento do processo de pedido de patente no Brasil, junto ao INPI, podem existir diversas fases, procedimentos e intercorrências. O processo é administrativo e pode levar vários anos. Aqui estão os principais elementos que podem surgir no decorrer do processo

### EXAME FORMAL PRELIMINAR

Verificação se a documentação básica exigida por lei foi apresentada.

### PUBLICAÇÃO DO PEDIDO

Após um exame formal preliminar e decorrido o prazo de sigilo (18 meses após o depósito ou prioridade), o pedido é publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI).

### OPOSIÇÕES DE TERCEIROS

Terceiros podem apresentar documentos e informações que contestem a patenteabilidade da invenção (novidade ou atividade inventiva), num prazo de 60 dias após a publicação.

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

O INPI pode emitir exigências para correção de documentos, esclarecimentos sobre a invenção ou readequação das reivindicações.

### REQUERIMENTO DE EXAME DE MÉRITO

O requerente, neste caso, a UFAM, deve solicitar o exame técnico para que o INPI analise se a patente preenche os requisitos (novidade, atividade inventiva e aplicação industrial).

### REFORMULAÇÃO/ALTERAÇÕES

É possível fazer alterações, desde que não adicione matéria nova, ou realizar alterações de dados cadastrais (nome, endereço).

### PEDIDO DIVISIONÁRIO

Em certos casos, um pedido pode ser dividido em dois ou mais se contiver mais de uma invenção.

### DECISÃO (DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO)

A etapa final onde o INPI concede a patente ou indefere o pedido.



**Importante: O processo é dinâmico e exige acompanhamento das publicações na RPI para cumprimento de prazos caso contrário, o processo será prejudicado e possivelmente arquivado.**

O DGI cuida dos trâmites administrativos, mas os criadores precisam responder às demandas técnicas quando solicitados.

## FLUXO DE PEDIDO DE PATENTE JUNTO AO INPI

**INÍCIO**

### DEPÓSITO DO PEDIDO DE PATENTE

Com a documentação completa, o pedido de patente é depositado no INPI. O depósito gera um número de protocolo do pedido.

**30 DIAS CORRIDOS**

### EXAMES FORMAIS PRELIMINARES

O INPI verifica se a documentação atende aos requisitos formais básicos para prosseguimento.

**18 MESES**

### PERÍODO DE SIGILO E PUBLICAÇÃO

O pedido permanece em sigilo antes de ser publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI). Início dos pagamentos das anuidades.

**ATÉ 36 MESES**

### PEDIDO DE EXAME TÉCNICO

O requerente deve solicitar o exame. O pedido será analisado por um Examinador de Patentes do INPI.

## PRINCIPAIS SITUAÇÕES DO EXAME TÉCNICO

### Ciência de Parecer

Caso não seja atendido algum requisito de patenteabilidade, o examinador emite um despacho referente à ciência de parecer (Prazo: 90 dias).

### Exigência Técnica

O examinador pode formular uma exigência para reformulação do pedido, visando obter as condições para a concessão (Prazo: 90 dias).

### Deferimento

O INPI publica o despacho de Deferimento. Ocorre a expedição da Carta-Patente (Prazo: 60 dias).

### Indeferimento

Decisão negativa quando o pedido não atende aos requisitos legais após todas as fases de análise.

## PATENTE CONCEDIDA

O final de um ciclo de inovação e o início da proteção legal da sua tecnologia.

# 05. Transferência de Tecnologia

---

A transferência de tecnologia é o processo pelo qual conhecimentos inovadores e invenções são transferidos ao setor produtivo, por meio de instrumentos como licenciamento e cessão de propriedade intelectual, com o objetivo de transformá-los em inovações aplicáveis, impulsionar negócios e promover a disseminação do conhecimento.

## PRINCIPAIS ETAPAS

- 1 NOTIFICAÇÃO**  
Criou algo novo? Comunique à PROTEC antes de qualquer divulgação ou publicação.
- 2 PROTEÇÃO DE PI**  
Caso viável, a UFAM providenciará o depósito junto ao INPI, considerando os requisitos legais para proteção.
- 3 ANÁLISE**  
A PROTEC avaliará a viabilidade econômica e o potencial de mercado.
- 4 SETOR PRODUTIVO**  
O contato com o mercado ocorre por meio de Oferta Tecnológica Pública ou Prospecção Ativa. O criador também pode atuar como elo com o setor produtivo, notificando a PROTEC caso receba propostas para transferência.
- 5 NEGOCIAÇÃO**  
A PROTEC negocia termos como cronograma, minuta do contrato, sigilo, porcentagem de royalties e a forma de participação da UFAM.
- 6 TRANSFERÊNCIA**  
A PROTEC inicia o fluxo necessário e formalização do acordo, incluindo tramitação junto à CITEC, Procuradoria Federal/AGU e Representante legal da UFAM.

## Normativas



### Lei de Inovação Tecnológica

Lei 10.973/2004



### Lei da Propriedade Industrial

Lei 9.279/1996



### Política de Inovação da UFAM

Resolução CONSUNI nº 011/2023



### Política de Proteção da Propriedade Intelectual da UFAM

Resolução CONSUNI nº 066/2025

## TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (TT)

A transferência de tecnologia (TT) é o processo de inserção de tecnologia inovadora no mercado. Na UFAM, o objetivo central é transferir a criação desenvolvida na academia para o setor produtivo, permitindo que o conhecimento chegue à sociedade na forma de produtos, processos ou serviços.



A PROTEC atua como o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFAM, sendo a unidade responsável por negociar e gerir todos os acordos de transferência de tecnologias oriundas da instituição.

### CONCEITOS RELACIONADOS

#### INOVAÇÃO

É a introdução de uma novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços ou processos.

#### CRIAÇÃO

Patente de invenção, patente de modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental.

#### KNOW-HOW

Conhecimento técnico não protegido por patente ou outro direito de propriedade industrial, e que, quando aplicado ao processo produtivo, implica vantagens para o seu titular.

#### ROYALTIES

Pagamentos feitos por uma parte a outra pelo direito de usar ou explorar uma propriedade intelectual, recursos naturais ou outros ativos.

#### PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)

Expressão genérica, que abrange a propriedade industrial, o direito autoral e os direitos sui generis, como os relativos à topografia de circuito integrado e às cultivares usada para definir a garantia dada a criadores ou responsáveis por qualquer produção do intelecto, seja nos domínios industrial, científico, literário e/ou artístico, o direito de controlar o uso, por um determinado período de tempo, de sua própria criação.

#### PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Termo que compreende as patentes, as marcas, o desenho industrial e as indicações geográficas.

## MODALIDADES DE TRANSFERÊNCIA

De acordo com o Marco Legal de CT&I e as orientações da AGU, a transferência se materializa através de três instrumentos principais:

### LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

É uma autorização para que terceiros usem ou explorem uma tecnologia protegida, como patente, desenho industrial ou marca, funcionando de forma semelhante a um "aluguel".

### TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA NÃO PATENTEADA, NÃO PATENTEÁVEL OU KNOW-HOW

Envolve a transferência de tecnologia, conhecimentos, dados, métodos ou processos industriais não protegida por direitos de propriedade industrial. Incluem-se os contratos de licença de uso de programa de computador (software), nos termos da Lei 9.609/98.

### CESSÃO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Envolve a mudança definitiva da titularidade dos direitos, a exemplo do que ocorre num contrato de compra e venda.

#### Políticas Relacionadas:

- Política de Inovação da UFAM - Resolução CONSUNI nº 011/2023
- Política de Proteção da Propriedade Intelectual da UFAM - Resolução CONSEPE nº 066/2025

### SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Para que uma tecnologia seja transferível e protegida, os criadores devem manter sigilo absoluto e evitar qualquer publicação antes de notificar a PROTEC.

*A divulgação inadequada pode comprometer a proteção da PI e prejudicar futuras negociações.*

- **Defesa de TCC, dissertações e teses:** Na hipótese de envolver criação passível de proteção intelectual, orienta-se que a defesa ocorra em sessão fechada. Recomenda-se ainda que todos os membros da banca examinadora e eventuais convidados assinem um Termo de Sigilo e Confidencialidade.
- **Repositório Institucional da UFAM (RIU):** Ao depositar o trabalho o autor poderá solicitar o embargo (suspensão da divulgação pública). Este embargo dura inicialmente 1 ano, podendo ser renovado, visando assegurar que o conhecimento não seja divulgado publicamente antes da formalização do depósito da patente pela UFAM junto ao INPI.

## **CONTATOS:**

protec@ufam.edu.br  
dgi@ufam.edu.br

## **SITE PROTEC**

<https://protec.ufam.edu.br>

## **REDES SOCIAIS**

@protec\_ufam